



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/PGM/2019
PROCESSO Nº 08.00389/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA MACHADO E PEGO LTDA ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com av. FARQUAR, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA** representada pela Sr. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a Empresa **MACHADO E PEGO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 12.004.603/0001-40, com sede na Avenida Clóvis Arraes Chaves nº 794, Bairro Urupá, CEP 76.900-209, Ji Paraná-RO, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. **SALUSTIANO PEGO LOURENÇO NEVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 651238 SSP/RO e CPF nº 658.529.312-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 018/PGM/2019**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 08.00389/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. A prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS EXECUTADAS DE FORMA CONTÍNUA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, **REFERENTE AOS LOTES 01; 03; 04; 05; 07; 08; 09; 10; 12; 13; 14; 15; 17; 18 e 19**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato n.º 018/PGM/2019 pelo período de **12 (doze) meses, contados a partir de 10.04.2021.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

-Projeto Atividade nº 08.31.10.302.329.2.669, Elemento de Despesa **33.90.39**, Fonte 1.027.0016, conforme **nota de empenho global nº 000712/2021 no valor de R\$ 117.686,60 (cento e dezessete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)** às fl. 5.301, Programação 08.31.10.302.329.2.669, Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte 10.027.0016, conforme **nota de empenho Global nº 000716/2021, no valor de R\$ 108.540,33 (cento e oito mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e três centavos)**, fls. 5.299, deverão cobrir as despesas com prorrogação do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/PGM/2019
PROCESSO Nº 08.00389/2018

contrato pelo período de 10/04 a dezembro de 2021, as demais despesas serão consignadas, por meio de termo de apostilamento, quando da abertura do exercício financeiro de 2022.

3.2. Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes referentes serão consignadas posteriormente pela SEMUSA mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato n.º 018/PGM/2019, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 08 de abril de 2021.


ELIANA PASINI

Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA



SALUSTIANO PEGO LOURENÇO NEVES

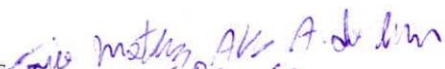
Representante Legal da Contratada

VISTO:


FELIPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:


NOME: **Wauder Poupinava**
CPF Nº: **386.748.582-87**
RG Nº: **391219**


NOME: **Silvio Matheus**
CPF Nº: **832.263.590-66**
RG Nº: **1322277**